ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

Relatório de Gestão de Atividades

Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Grageru

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VEI-XJSCA-02CM

Página 3 de 149

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL em 03/08/2023 às 14:06

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

VICE-GOVERNADORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024

FÁBIO MITIDIERI
Governador do Estado

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Vice-Governadora do Estado

JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Grageru

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VEI-XSRCA-02CM

Página 4 de 149

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e JOSE MACEDO SOBRAL

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

Sumário

I. DA IDENTIFICAÇÂO DO ÓRGÃO 4

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL..... 5

III. VICE – GOVERNADORIA ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

..... 7

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO DOS SANTOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VHE-XSRCA-02CM

Página 5 de 149

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

I. DA IDENTIFICAÇÂO DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Vice – Governadoria Estadual
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 12101
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Denominação Completa: Vice – Governadoria Estadual
Sigla: VGE
CNPJ: 34.838.710/0001-07
Natureza Jurídica: Administração Direta
Finalidade: Prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Telefone/fax contato: (79) 3216-8212 / 8209
Gestor ou Ordenador de Despesa: José Macedo Sobral
Endereço Postal: Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru, CEP: 49.027-900
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 8.496 de 28 de dezembro de 2018.
- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: [illegible]

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criada com status do Gabinete da Vice - Governadoria em 09 de janeiro de 1.995, através da Lei nº 3.593, a VGE teve suas competências reorganizadas pela lei estadual n.º 8.496 de 28 de dezembro de 2018 e tem como objeto prestar apoio, assistência e assessoramento ao Vice-Governador do Estado no desenvolvimento de suas atividades administrativas, políticas e de representação social, organizando o seu expediente, e a pauta de suas audiências, bem como desempenhando outras atribuições inerentes às suas finalidades; especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Integram a estrutura orgânico-administrativa da Vice-governadora Estadual:

I – Com subordinação diretamente ao Vice-Governador

• Gabinete do Vice-Governador – GVG;

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO DOS SANTOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VEI-XJSCW-02CM1

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

MISSÃO

A Vice - Governadoria tem como missão, apoiar o governador do Estado de Sergipe nas funções de Chefe do Poder Executivo, bem como articular, acompanhar, coordenar e integrar as ações estratégicas do governo.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência de seu desempenho na articulação, acompanhamento, coordenação e integração das políticas estratégicas do Governo do Estado de Sergipe.

VALORES

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Unidade de Governo, Integração e Transversalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-[illegible]

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

III – VICE - GOVERNADORIA – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sob a gestão do vice-governador José Macedo Sobral, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento do Governo Estadual, e assim cumpriu perfeitamente todos os itens, os quais constam do Art. 13º da Lei 8.496 de 29 de dezembro de 2018.

• Execução Orçamentária

A Vice – Governadoria não possui nenhum programa de governo do tipo finalístico ou de gestão no Plano Plurianual – PPA 2024-2027, não sendo possível a emissão de metas dos objetivos específicos por programa de governo.

A Lei Estadual nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, o Vice-Governador Estadual, iniciou o exercício de 2024, com uma dotação orçamentária de R$ 2.082.376,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais), não havendo no decorrer do exercício abertura de crédito adicional.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

Item	Movimentação	Valor
A	**Dotação Inicial**	**2.082.376,00**
B	Dotação Suplementar (Créditos Adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	0,00
D	**Dotação Atualizada = (A + B - C)**	**2.082.376,00**
E	Execução da Despesa	1.904.966,69
F	**Dotação Final (D – E)**	**177.409,31**

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VEI-X3RCW-02CM1

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL em 03/03/2025 às 09:55:05 e 03/03/2025 às 10:03:05.

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

1 DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - EMPENHADAS

Em 31/12/2024 verificamos que o total das **despesas empenhadas** foi no montante de R$ 1.904.966,69 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	1500	1.895.956,69
Outras Despesas Correntes	1500	9.010,00
Despesas de Capital	1500	0,00
	Total	**1.904.966,69**

Restando um **saldo Orçamentário** no encerramento do exercício de R$ 177.409,31 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos) provenientes das fontes de recursos 1500 (Recursos Ordinários).

2 DESPESA CORRENTE E DE CAPITAL – EFETIVAMENTE PAGAS

Em 31/12/2024 verificamos que o total das **despesas efetivamente pagas** foi no montante de R$ 1.875.791,59 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-[illegible]

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	1500	1.866.781,59
Outras Despesas Correntes	1500	9.010,00
Despesas de Capital	1500	0,00
	Total	**1.875.791,59**

3 RESTOS A PAGAR DA VGE:

Foram inscritos na rubrica Restos a Pagar Processados e Não Processados o montante de **R$ 29.175,10** (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

a) Por especificação

Especificação	Fonte de Recurso	R$
Não Processados	1500	0,00
Processados	1500	29.175,10
	Total	**29.175,10**

b) Por grupo de despesa

Especificação	Fonte de Recurso	R$
Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais	1500	29.175,10
Outras Despesas Correntes	1500	0,00
Despesa de Capital	1500	0,00
	Total	**29.175,10**

Desta forma, os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controles, consoante disposições da legislação, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujo resultados apresentados acima.

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VEI-XJSCW-02CM

Página 111 de 129

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

ESTADO DE SERGIPE
VICE GOVERNADORIA ESTADUAL

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Vice-Governador do Estado

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO DOS SANTOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UPXQZ-G8VHE-XJSCA-02CM

Página 12 de 149

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UPOZ-G8VE-XVRW-0ZUM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JOSE MACEDO SOBRAL - 26/02/2025 17:09:20 (Certificado Digital)

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANI DOS SANTOS BARROSO, JAMAR MIRANDA SOUZA JUNIOR e JOSE MACEDO SOBRAL

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JYXJ-OVHH-CSC4-CPCL